

ICNF, I.P.	SAÍDA
DATA 14-09-2016	
Nº 47883	

Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Caminha
Praça Conselheiro Silva Torres
4910-122 – CAMINHA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

47883/2016/DCNF-N/DGOF

ASSUNTO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIO DE CAMINHA

*A Dir. Municipal
c/c do Sr. Presidente
Caminha
20/9/16*

Comunica-se a V. Ex.^a que o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) de Caminha, cujo plano de ação contempla o período 2016-2020, foi aprovado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, nos termos do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, publicado em anexo ao Despacho n.º 4345/2012, de 27 de março.

Nas áreas inseridas em Áreas Protegidas ou Rede Natura 2000, as ações previstas no âmbito deste PMDFCI que não decorram de intervenções de manutenção, deverão ser previamente submetidas a parecer deste Instituto.

Mais se informa que o PMDFCI tem um período de vigência de 5 anos, contados a partir do despacho de aprovação do Senhor Vogal do Conselho Diretivo do ICNF, com data de 23-08-2016, conforme estipulado no artigo 9.º do Regulamento supra citado.

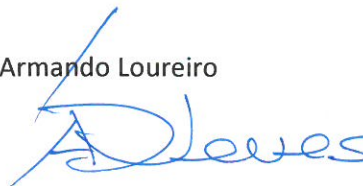
Desde já, estamos ao dispor de V. Ex.^a para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,



O Diretor de Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Armando Loureiro



ANA PAULA NEVES
Chefe Divisão de Gestão
Operacional e Fiscalização